LEI N.º 4324

Autoriza o Poder Executivo abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, Crédito Adicional Especial objetivando a "Alteração da Emenda Parlamentar do Vereador Tiago Peretto para o exercício de 2022".
Proc. n.º 27978/22.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 266.665,00 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), na seguinte verba orçamentária:

Código orçamentário	Descrição	Valor (R$)
02.13.03.06.181.0042.2213.08.100.0010.3.3.90.30.00	Aquisição de armamentos e coletes balísticos para a Guarda Civil Municipal.	266.665,00
Total		266.665,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 266.665,00 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) nos termos do art. 43, § 1°, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Código orçamentário	Descrição	Valor (R$)
02.06.01.15.451.0065.1076.08.100.0010.4.4.90.51.00	Pavimentação da Avenida Brasil na Vila Margarida	266.665,00
Total		266.665,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 03 de outubro de 2022.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal